



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 134/2021

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, com sede na Rua General David Canabarro nº 600, Bairro Centro, Município de Canoas/RS, CEP: 92.320-110, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0027-58, representada neste ato por **MARÇAL MAGALHÃES MARINHO**, brasileiro, Técnico em Mecânica, inscrito no CIC/MF sob nº 622.165.110-72, RG nº 1051554556, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de Ar Comprimido e Oxigênio Medicinal, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição Oxigênio Medicinal a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor total
01	1.500	m ³	Oxigênio Medicinal - Cilindros de 6m ³ a 10 m ³ .	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato é firmado com fundamento no Processo nº 036/2021, constituindo-se documentos vinculados a este Contrato - dele fazendo parte integral - todos os documentos que integram o processo de Dispensa nº 014/2021, da qual este contrato é integrante, com base no Artigo 24 – inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, uma vez por semana, a ser combinado com a empresa.

4.2. Local de entrega: Posto de Saúde Sueli Santos de Souza – PA 24 Horas - Avenida Alegrete, 1000 – Balneário Pinhal/RS.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, desde que a Nota Fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

Santos

W. Pinto

Alv

JA



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 302 0126 2031 339030 04000000 4040 – 14368.5
0801 10 302 0126 2031 339030 04000000 0040 – 14366.9
0801 10 302 0126 2031 339030 04000000 1083 – 14367.7
0801 10 302 0126 2031 339030 04000000 4501 – 14369.3
0801 10 302 0126 2031 339030 04000000 4511 – 14370.7

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 05 de abril de 2021.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


ALEX DA SILVA BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


DocuSigned by:




FB0CB9A9FCF4DA...

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792